

REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE GANHE

"Quem indica, não paga."

“Amigo conectado, bolso aliviado.”

1. DA CAMPANHA

- 1.1.** A campanha “Indique e Ganhe”, promovida pela MYCONNECT, inscrita no CNPJ nº 17.310.832/0001-07, com sede na Rua Maitre Catolé, 405 Várzea, Recife – PE, consiste na concessão de bonificação em fatura para clientes ativos que indicarem novos usuários para a base de serviços do provedor.

2. DA ELEGIBILIDADE DO INDICADOR

- 2.1.** Poderá participar qualquer cliente (Pessoa Física) que possua contrato de prestação de serviços de internet ativo e esteja rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras junto à empresa.
- 2.2.** Funcionários e colaboradores diretos do provedor não estão elegíveis para participar desta campanha como indicadores.

3. DOS CRITÉRIOS PARA O INDICADO

- 3.1.** O Indicado deve ser um novo cliente, não podendo ter tido contrato ativo com o provedor nos últimos 06 (seis) meses no mesmo endereço.
- 3.2.** A indicação deve ser obrigatoriamente formalizada no ato da contratação, informando o nome completo ou CPF/CNPJ do cliente Indicador.

4. DA PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 4.1.** O benefício consiste em 01 (um) mês de isenção (desconto de 100%) sobre o valor da mensalidade do plano contratado pelo Indicador.
- 4.2.** O benefício só será concedido após a ativação (instalação) do serviço do Indicado e o pagamento da primeira fatura integral por parte deste.
- 4.3.** O desconto será aplicado na fatura subsequente à confirmação do pagamento do Indicado.
- 4.4.** Caso o Indicador possua mais de uma indicação válida, os descontos serão aplicados de forma consecutiva (ex: 2 indicações = 2 meses seguidos de isenção), sem limite de indicações por ano.

5. DAS RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES

- 5.1. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, crédito em conta corrente ou qualquer outra forma de compensação que não seja o desconto na mensalidade.**
- 5.2. Indicações de pessoas residentes no mesmo endereço do Indicador não serão válidas para fins de premiação.**
- 5.3. O benefício será cancelado caso o Indicador solicite o cancelamento do seu plano antes da aplicação do desconto.**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Esta campanha tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou alterada pelo provedor a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias em seus canais oficiais.**
- 6.2. Casos omissos neste regulamento serão analisados pela diretoria do [Nome da Empresa].**

Recife, 27 de Fevereiro de 2026.

MY CONNECT